53ª CONVOCAÇÃO
PROFESSORES HABILITADOS (RECLASSIFICADOS)

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 36/2025**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na Rede Pública Estadual de Ensino, a Superintendência Regional de Educação de **LINHARES** torna pública a convocação para a **2ª ETAPA – Comprovação das Informações**, conforme itens 7 e 9 do Edital 36/2025.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES – 2ª ETAPA:

1.1 - Conforme previsto no Edital 36/2025, no item 9 e seus subitens a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site https://sedu.es.gov.br/edital-no-36-2025 na seção de processos seletivos externos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relativas ao Edital.

1.2 - O número da posição do candidato será utilizado neste Ato de Convocação para identificá-lo.

1.3 - A documentação deverá ser entregue seguindo todas as regras do Ato de Convocação, se não cumprir essas regras, será ELIMINADO.

1.4 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão: enviar os documentos do **item 2** desta convocação, digitalizados e em formato PDF, através do acesso ao link: E-Flow | Edital 36/2025 - Professores Habilitados - Envio de documentação (SEDU-SUPET).

1.5 - O candidato que neste Ato estiver convocado para mais de uma lista de classificação referente a mesma inscrição, informará no e-Flow em campos próprios e fará o envio único da sua documentação.

1.6 - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas, e a convocação não garante contratação, apenas a expectativa de contrato.

1.7 - Se o candidato não puder enviar a documentação poderá designar um procurador.

1.7.1 - O procurador deverá informar em campo próprio, incluir uma procuração e seu documento de identificação com foto.

1.7.2 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.7.3 - O procurador só poderá enviar documentos, identificar o posto de trabalho e formalizar o contrato, mas não poderá exercer o cargo hipótese alguma.

1.7.4 - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado no subitem 1.7 ao 1.7.2 será ELIMINADO.

1.7.5 - O candidato que enviar documentos por terceiros sem encaminhar a procuração será ELIMINADO.

1.8 - Se o candidato não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, será **ELIMINADO**.

1.9 - Se o candidato não entregar a documentação completa nos prazos estipulados no subitem 1.4 será **ELIMINADO**.

2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste Ato de Convocação, o candidato deverá acessar o link: E-Flow | Edital 36/2025 - Professores Habilitados - Envio de documentação (SEDU-SUPET), preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

2.1.1 - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato.

2.1.2 - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado para a SRE quando solicitado.

2.2 - Para efeito de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital 36/2025 e neste Ato de Convocação, a saber:

I - Ficha de inscrição detalhada: emitir pelo site de inscrição → www.selecao.es.gov.br → Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição.

II - Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo: observar as exigências do Anexo I, item 7 e seus subitens, e encaminhar apenas a documentação correspondente aos pré-requisitos aplicáveis ao cargo de inscrição, como experiência profissional, pós-graduação, curso de formação ou registro em conselho regional de profissão.

III - Comprovação da experiência profissional, de estágio e da qualificação: considerar as informações contidas no Anexo II, no item 7 e seus subitens.

IV - Diploma da primeira graduação acompanhado do histórico escolar: obrigatório para candidatos que possuem curso de pós-graduação com data anterior ao da graduação apresentada e/ou Segunda Licenciatura e/ou Programa Especial de Formação Pedagógica. Atente-se para as informações contidas no item 7 e seus subitens.

V - Título de Escolaridade não declarado na inscrição: exclusivo para candidatos que enviam título escolar para fins de remuneração. Atente-se para as informações contidas no item 7 e seus subitens.

VI - Declaração de não experiência nos espaços de privação de liberdade: exclusivo para candidatos inscritos para vagas com possibilidade de atuação os espaços de privação de liberdade (IASES e ou SEJUS). Confira as possibilidades de atuação do cargo de inscrição. Conforme o modelo disponível no Anexo X.

VII - Declaração de situação histórico-funcional SEJUS: obrigatória apenas para candidatos que já atuaram no Sistema Prisional da SEJUS e se inscreveram em vagas com possibilidade de atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou penalidade similar.

a) A Declaração deve ser solicitada via E-Docs à Gerência de Educação e Trabalho, na Subgerência de Educação nas Prisões - SEJUS. Conforme a Portaria SEJUS nº 1.005-R/2020, a declaração será emitida em até 5 dias úteis após a solicitação e terá validade de 90 dias a partir da emissão.

VIII - Declaração de situação histórico-funcional IASES: obrigatória apenas para candidatos que já atuaram na Educação Escolar da Socioeducação do IASES e concorrem a vagas com atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou outra penalidade similar.

a) A Declaração deve ser solicitada na última escola de referência da unidade socioeducativa onde o candidato atuou, será emitida em até 5 (cinco) dias úteis e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão.

IX - Declaração sobre acumulação de cargo ou emprego público: conforme modelo disponível no Anexo XI.

X - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência: conforme o item 4 seus subitens.

XI - Autodeclaração Étnico-racial: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam negros no ato de inscrição, conforme o modelo de autodeclaração disponível no Anexo XII.

XII - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna: obrigatória apenas para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, de acordo com o Decreto nº 4.887/203. Atente-se para o modelo de carta do Anexo XIII.

XIII - Autodeclaração de identidade quilombola: obrigatória apenas para candidatos inscritos na modalidade da Educação Escolar Quilombola. Conforme o modelo do Anexo XIV.

XIV - Declaração de Pertencimento Étnico: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam indígenas no ato de inscrição e para os candidatos indígenas inscritos na modalidade da educação escolar indígena. Conforme o modelo do Anexo XV.

XV - Carta de Anuência do Cacique de sua aldeia: obrigatória para professor de Língua Indígena. Conforme o modelo do Anexo XVI.

XVI - Comprovante de regularidade cadastral do CPF: emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação, por meio do site oficial da Receita Federal.

XVII - Atestado de Bons Antecedentes: emitido em até 60 dias antes da convocação, pelo site oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo.

XVIII - Comprovação de vínculo trabalhista com a SEDU no ano de 2025: exclusivo para candidatos que trabalharam no ano de 2025, a comprovação será emitida através do Portal do servidor → Certidão e Declaração → Declaração de tempo de serviço para prova de títulos.

XIX - Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Conselho Regional de profissão ou Passaporte: o documento deverá conter a foto, todos os dados pessoais para identificação do candidato, órgão expedidor, data de expedição, identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento.

XX - Certidão de nascimento ou de casamento ou documento de união estável oficializada.

XXI - Carteira de Trabalho Profissional, física ou digital: onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF.

XXII - Comprovante do ano do primeiro emprego: por meio da carteira de trabalho física ou Digital ou outro documento que comprove o ano do primeiro emprego; Se o candidato nunca trabalhou deverá apresentar a página em branco da carteira de trabalho destinada ao primeiro emprego ou onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado".

XXIII - Comprovação do PIS/PASEP: emitida pelos canais oficiais da Caixa para o PIS ou Banco do Brasil para o PASEP.

XXIV- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: emitida pelo site da Justiça Eleitoral.

XXV - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar: estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos, conforme previsão no Decreto nº 93.670 de 20/01/1986.

XXVI - Comprovante de residência ou Declaração de Residência (conforme a Lei n° 7.115 de 29/08/1983): emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação, contendo identificação, logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP.

XXVII - Comprovante de conta bancária do BANESTES: exclusivo para candidatos que já são clientes BANESTES.

XXVIII - Procuração: obrigatória para candidatos que enviarão a documentação e ou pretendem formalizar o contrato por meio de terceiros.

2.3 - Os candidatos que tiveram vínculo com a SEDU em 2025 e enviarem a comprovação indicada no inciso XVIII do subitem 2.2, ESTARÃO DISPENSADOS de enviar os documentos listados nos incisos XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII do subitem 2.2.

2.3.1 - Candidatos cuja pontuação de experiência profissional foi calculada automaticamente no momento da inscrição só estarão dispensados de enviar os documentos mencionados no subitem 2.3 se comprovarem o vínculo na convocação para a 2ª Etapa.

2.4 - Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados, com caracteres omitidos ou com qualquer defeito que impeça a comprovação das informações.

2.5 - Na hipótese do candidato enviar a documentação mais de uma vez, só será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

2.6 - Para enviar documentos que contenham registros de que já foram capturados no sistema E-Docs, com assinaturas eletrônicas, com QR Code ou similares, será necessário utilizar a tecla *print screen* para colar a imagem do documento em word e salvar em PDF ou imprimir o documento, escaneá-lo e salvar em PDF, para anexar no momento do envio.

2.7 - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:

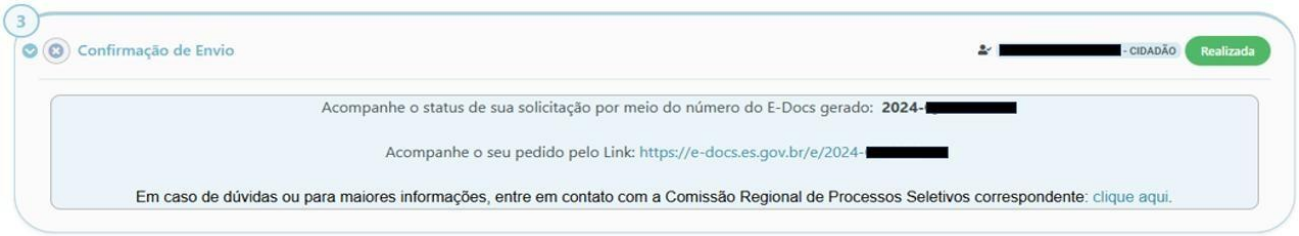

3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - A documentação enviada pelo candidato será analisada conforme a necessidade da Administração Pública.

3.2 - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para a Assinatura do Contrato de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.3 - Os candidatos que forem **ELIMINADOS** serão informados individualmente via E-DOCS, e receberão o(s) motivo(s) do indeferimento da documentação.

3.3.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua reclassificação ou eliminação deverá formalizá-lo pelo link: **Recursos – Processos Seletivos**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da informação.

3.3.2 - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste Ato.

3.3.3 - O recurso tem a finalidade de solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

3.3.4 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Para participação na etapa de Assinatura do Contrato, os candidatos serão convocados por meio de ato específico que será publicado no site https://sedu.es.gov.br/edital-no-36-2025, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, no endereço indicado no Ato para a escolha da vaga e Assinatura do contrato.

4.2 - As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4.3 - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas, e a convocação não garante contratação, apenas a expectativa de contrato.

4.4 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 36/2025 e das demais normas do Processo Seletivo.

4.5 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

ANEXO I

CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

ACESSE O LINK E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO
E-Flow | Edital 36/2025 - Professores Habilitados - Envio de documentação (SEDU-SUPET)

CARGO
Professor A 1
CAMPO DE ATUAÇÃO
ESCOLAS TEMPO PARCIAL / INTEGRAL / REGULAR

COMPONENTE CURRICULAR					
BASE NACIONAL COMUM					
wu	**MUNICÍPIO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**CANDIDATOS NEGROS**	**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**	**CANDIDATOS INDÍGENAS**
18/09/2026 A 21/09/2026	**LINHARES**	**1º ao 5º 9º - 11º - 12º 17º - 18º - 19º 21º - 22º 24º ao 32º - 34º - 35º - 38º 40º ao 43º 45º - 47º 49º ao 52º 54º - 55º - 57º 60º - 61º - 63º 65º - 66º 72º ao 79º 83º - 84º - 85º 88º - 90º - 92º 94º ao 98º 100º ao 109º 111º - 112º 114º ao 117º 119º - 120º 121º - 124º 125º - 127º 129º ao 132º 134º ao 142º 144º ao 160º 162º 164º ao 192º 194º 196º ao 206º 209º - 210º 212º 214º ao 218º 220º ao 225º 227º - 228º 232º - 234º 235º - 236º 238º 241º ao 251º 253º 255º ao 268º - 271º 273º ao 279º 281º 283º ao 287º 290º ao 291º 293º - 295º 296º - 297º 299º - 300º 302º ao 307º**	**1º - 2º - 4º 5º - 7º - 8º 10º - 11º 13º - 14º 17º - 18º 20º - 21º 23º ao 30º 32º - 34º 37º - 39º 41º 43º ao 47º - 51º - 52º 54º - 55º 57º 59º ao 65º 67º - 70º 72º ao 75º 79º - 81º - 82**	**-**	

		309º - 311º 312º 314º ao 317º 319º ao 336º 340º ao 351º 354º - 355º 356º 358º ao 365º 367º 369º ao 375º 377º ao 386º 389º ao 395º 397º 399º ao 402º 404º ao 407º 410º - 412º 413º - 414º 416º ao 425º 432º ao 435º 437º ao 446º 448º 451º ao 456º 458º ao 468º			

CARGO
PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2
CAMPO DE ATUAÇÃO
ESCOLAS TEMPO PARCIAL / INTEGRAL / REGULAR

COMPONENTE CURRICULAR					
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA					
wu	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
18/09/2026 A 21/09/2026	LINHARES	1º - 2º - 3º 6º - 13º 20º ao 24º 30º - 40º - 41º 46º - 60º - 61 62º - 72º - 80º 83º - 85º - 86º 87º - 100º 104º - 113º 119º - 124º 125º - 128º 129º - 131º 132º - 135º 136º - 137º 139º ao 142º 144º - 146º 149º - 150º 153º - 154º 156º - 160º 163º - 164º 166º - 167º 173º - 175º 179º - 181º 185º - 190º 191º - 192º 196º - 200º 204º - 207º 208º - 212º 215º - 216º 218º 220º ao 224º 227º - 229º 231º ao 235º 238º - 239º 241º ao 244º 247º - 248º 249º - 252º	1º - 8º - 9º 27º - 28º 29º - 32º 35º - 39º 40º - 45º 50º - 53º 54º - 55º 57º - 60º 61º - 63º 70º - 72º ao 75º - 77º 78º 80º ao 86º 88º 91º ao 95º	-	

		257º ao 261º **265º - 267º** **270º - 274º** **275º - 279º** **281º - 282º** **283º** **285º ao 291º** **295º - 296º** **297º - 300º** **301º - 302º** **304º - 307º** **308º - 310º** **311º - 313º** **315º ao 321º** **324º ao 329º** **331º - 333º ao** **337º - 339º** **340º - 342º** **343º - 344º** **346º ao 352º** **354º - 356º** **360º - 361º** **362º**			